

PROCESSO

N.º 63.829

FICHA IMOBILIÁRIA

N.º

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

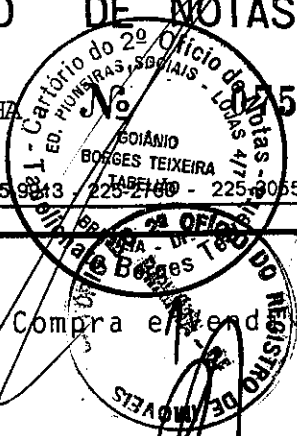
Goiânio Borges Teixeira  
Tabelião

LIVRO Nº 983

51221

FOLHA

Edifício Pioneiras Sociais lojas 5/6 - Fones: 225.9043 225.2700 - 225.9065



Escritura Pública de Compra e Venda  
na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta virem que, aos vinte e tres ( 23 ) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, Técnico Judiciário, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante(s) Vendedor(a)(es) LAERCIO CAMARGO LIMA, do comercio, e sua mulher, LEILA BORGES CAMARGO LIMA, funcionaria pública federal, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores das identidades nºs 1.647.359-SSP/SP e 4.497.128-SSP/SP e dos CIC nºs 068.811.228-53 e 609.241.018-49, respectivamente; estando ela neste ato por ele representada nos termos da procuração lavrada às fls. 216, do Livro nº 292, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Ofício de Justiça, da Comarca de Campinas-SP., cujo traslado aqui fica arquivado; e, de outro lado, como Outorgada Compradora, a CIBRIUS - INSTITUTO CIBRAZEM DE SEGURIDADE SOCIAL, estabelecida nesta Capital, na SCR-706/7, Bloco D, Lojas 36,43 e 50, anexo 42, inscrita no CGC/MF sob nº 00.231.590/-0001-89, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, SERGIO ABRAMO PI-ES, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 301.939-SSP-DF., e do CIC nº 035.577.407-06, residente e domiciliado nesta Capital, na QI-17, Conjunto 11, Casa 20, SHI/SUL; -

pessoas identificadas por mim, como as próprias do que dou fê. E, pelo(a)(s) Outorgante(s) Vendedor(a)(es) me foi dito que, sendo senhor(a)(es) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(es) a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus'

inclusive hipoteca, mesmo legal de um imóvel designado por LOJA T-142, do terreno, Bloco "J", Edifício Garvey Park Hotel, Quadra HN-02, do Setor Hoteleiro Norte, desta Capital, com a área privativa de 28,80m<sup>2</sup>, área comum de 24,91m<sup>2</sup> mais 16,98m<sup>2</sup>, área total de 70,69m<sup>2</sup>, e a fração ideal de 0,0021 do terreno designado pela letra "J", que mede: 16,00m pelos lados Norte e Sul e 65,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.040,00m<sup>2</sup>, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; ÁREA DO SUBSOLO- 43,00m pelos lados Norte e Sul e 40,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.720,00m<sup>2</sup>;-

Que, o referido imóvel foi havido pelo(a)(s) vendedor(a)(es) por Compra feita, conforme escritura de 23-08-85, lavrada às fls. 073, do livro nº 983, destas Notas, e que será levada a registro juntamente com a presente;-

PROCESSO

N.º

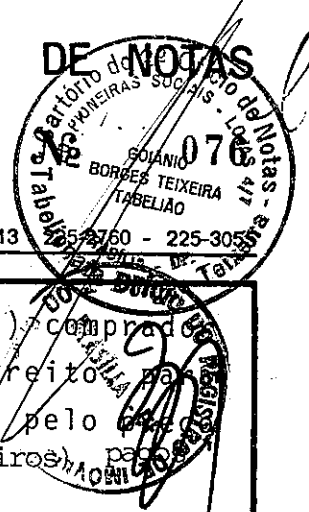
FICHA IMOBILIÁRIA

N.º

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Goiano Borges Teixeira  
Tabelião

Edifício Pioneiras Sociais lojas 5/6 - Fones: 225-9913



acha(m)-se contratado(a)(s) com o (a)(s) Outorgado(a)(s) comprador(a)(es) por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhes vender como de fato vendido tem o referido imóvel, pelo certo e ajustado de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) neste ato em moeda corrente do País,---

pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s), dando a(ao)(aos) comprador(a)(es), plena, geral e irrevogável quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o (a)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do (a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula "constituti". Pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es) perante mim, me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor tal como se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fê. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Certidão Negativa do GDF nº 266-64.537/85, expedida em 23-08-85, válida até 31-12-85; Guia do imposto de transmissão "inter-vivos", paga no valor de cr\$ 1.200.000, sobre o valor tributável de cr\$ 60.000.000, autenticada pelo GDF sob o nº 011.712; Guia de custas nº 28.904, no valor de cr\$ 514.758; Declaração firmada pelo Sindico, atestando estar a unidade objeto da presente, quite com as obrigações para com o condomínio.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE  
IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Registrado sob o n.º R. 5  
na Matrícula n.º 15890 da livro n.º 2 do  
Registro Geral.  
Natureza do Ato: Compra e Venda da  
loja n.º T-142 - Pav. Terceiro do  
Bloco "J" - Quadra HN-2 - SH/norte  
Brasília, 11 / 9 / 1985

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE  
IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Av. W3 Norte QdA. 504 - Ed. Trabalhador - Sala 212  
TELEF: 224-3703 e 224-3703 -- CEP 70.760

Ramilo Simões Corrêa  
OFICIAL SUBSTITUTO

E, de como assim o disseram e me pediram, lhes lavrei a presente que lhes sendo lida em voz alta acharam em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas a presença das testemunhas em virtude do que faculta a Lei 6.952, Art. 1º § 5º, datada de 06.11.81. Dou fé. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, mandei datilografar, conferi, li em voz alta e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas, a subscrevo e assino. (aa) LAERCIO CAMARGO LIMA. pp/LAERCIO CAMARGO LIMA. SERGIO ABRAMO PIES. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_, a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO ( ) DA VERDADE

SEL. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
TÉC. JUDICIÁRIO AUTORIZADO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
ED. PIONEIRAS SO 1115, LJS. 4/7  
BRASÍLIA - DF

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO  
DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
Promovido sob o nº 55146 do livro  
nº 1-C de 06 de setembro de 1985  
O OFICIAL  
Emolumentos - Cr\$ 257.375 Guia 51221

PROCESSO

N.º 63.828.

FICHA IMOBILIÁRIA

N.º 00185

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Goiânio Borges Teixeira  
Tabelião

LIVRO Nº 983

FOLHA

079

Edifício Pioneiras Sociais Lojas 5/6 - Fones: 225-9913 - 225-2760 - 225-3055

Escritura Pública de Venda  
na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta virem que aos vinte e tres (23) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, Técnico Judiciário, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante(s) Vendedor(a)(es) LAERCIO CAMARGO LIMA, do comércio, e sua mulher, LEILA BORGES CAMARGO LIMA, funcionária pública federal, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores das identidades nºs. 1.647.349-SSP-SP., e 4.497.128-SSP-SP., e dos CICs nºs. .. 068.811.228-53 e 609.241.018-49, respectivamente, estando ela por ele representada neste ato, nos termos da procuração lavrada às fls. 216, do Livro 292, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Ofício de Justiça, da Comarca de Campinas-SP., cujo traslado aqui fica arquivada; e, de outro lado, como Outorgada Compradora, CIBRÍUS - INSTITUTO CIBRAZEM DE SEGURIDADE SOCIAL, estabelecida nesta Capital, na SCRN-706/7, Bloco D, Lojas 36,43 e 50-anexa 42, inscrita no CGC/MF sob nº 00.231.590/0001-89, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, SERGIO ABRA MO PIES, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 301.939-SSP-DF., e do CIC nº 035.577.407-06, residente e domiciliado nesta Capital, na QI-17, Conjunto 11, Casa 20, SHI/SUL; -

pessoas identificadas por mim, como as próprias do que dou fê. E, pelo(a)(s) Outorgante(s) Vendedor(a)(es) me foi dito que, sendo senhor(a)(es) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(es) a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus'

inclusive hipoteca, mesmo legal de LOJA Nº T-150, do terreno, do Bloco "J", Edifício GARVEY PARK HOTEL, Quadra HN-02, do Setor Hoteleiro Norte, desta Capital, com a área privativa de 21,01m<sup>2</sup>, área comum de 12,94m<sup>2</sup> mais 18,17m<sup>2</sup>, área total de 52,12m<sup>2</sup>, e a fração ideal de 0,0016 do terreno designado pela letra "J", que mede: 16,00m Pelos lados Norte e Sul e 65,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.040,00m<sup>2</sup>, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; ÁREA DO SUBSOLO:- 43,00m pelos lados Norte e Sul e 40,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.720,00m<sup>2</sup>;-

Que, o referido imóvel foi havido pelo(a)(s) vendedor(a)(es) por Compra feita, conforme escritura de 23-08-85, lavrada às fls. 077, do livro nº 983, destas Notas, e que será levada a registro juntamente com a presente.

PROCESSO

N.º

FICHA IMOBILIÁRIA

N.º

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Goiânio Borges Teixeira  
Tabelião

N.º 080

Edifício Pioneiras Sociais - Lojas 5/6 - Fones: 225-9913 - 225-2760 - 225-3055

acha(m)-se contratado(a)(s) com o (a)(s) Outorgado(a)(s) comprador(a)(es) por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender como de fato vendido tem o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), neste ato em moeda corrente do País, ---

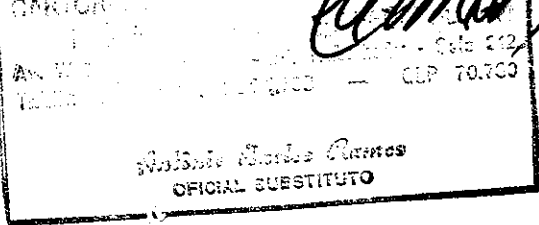
pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s), dando a(ao)(aos) comprador(a)(es), plena, geral e irrevogável quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o (a)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do (a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula "constituti". Pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es) perante mim, me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor tal como se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fê. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Certidão Negativa do GDF nº 266-64.538/85, expedida em 23-08-85, válida até 31-12-85; Guia do imposto de transmissão "inter-vivos", paga no valor de cr\$ 1.200.000, sobre o valor tributável de cr\$ 60.000.000, autenticada pelo GDF sob o nº 011.714; Guia de custas nº 28.903, no valor de cr\$ 514.758; Declaração firmada pelo Sindico, atestando estar a unidade objeto da presente, quite com as obrigações para com o condomínio

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE  
IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Registrado sob o n.º R. 5  
na Matrícula n.º 15937 do livro n.º 2 do  
Registro Geral.

Natureza do Ato: compra e venda da  
loja T-150 - Pav. Térreo do Bloco "J"  
Quadra HN-2 - SH Norte

Brasília, 17/09/1985



E, de como assim o disseram e me pediram, lhes lavrei a presente que lhes endo lida em voz alta acharam em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas a presença das testemunhas em virtude do que faculta a Lei 6.952, Art. 1º § 5º, datada de 06.11.81. Dou fé. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, mandei datilografar, conferi, li em voz alta e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas, a subscrevo e assino. (aa) LAERCIO CAMARGO LIMA; pp/LAERCIO CAMARGO LIMA; SERGIO ABRAMO PIES; GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA; NADA MAIS. Tradadada em seguida. EU, \_\_\_\_\_, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

BEL RAMILO SIMÕES CORREIA  
TÉC. JUDICIÁRIO AUTORIZADO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
ED. PIONEIRAS SOCIAIS, LJS. 4/7  
BRASÍLIA - DF

